



CI / N° 111 GDA/SAF/SEAG.

Vitória, quinze de abril de dois mil e vinte e Seis, ( 14/04/2026).

Ao Sr. Vinicius Soares da Costa.  
SAF.

**Assunto:**

Com a finalidade de informar sobre modificações no banco de dados da SEAG, para melhor atender a Lei Estadual nº 9.871/2012 (Lei de Acesso à Informação - LAI), garantindo o direito do cidadão em ter acesso às informações de posse do Governo, em particular aos Assentamentos Estaduais de Trabalhadores Rurais ( PE's), declaro que atualmente há relação aos beneficiários dos lotes listados na ficha contida no link:

<https://seag.es.gov.br/fichas-de-beneficiarios-listas-e-lotes>.

Em particular no item denominado: Fichas de beneficiários: listas e lotes 1

Clicando no citado link e verificando o item em questão poderás verificar hoje os dados inseridos no ano de 2025. Com fins a alimentar este link, a Coordenação Técnica da Agricultura Familiar está atualizando (formato ano 2026) os dados, pois há trocas constantes de beneficiários/titulares deste lotes. Sendo assim, lhe será repassado na próximas horas, em sequência à atualização.

Sobre os itens - :

**a) Lista de beneficiário e b) Lotes/glebas;**

Resposta a) e b)- Encontra-se em atualização e será repassado diretamente à Vossa Senhoria pela Coordenação Técnica da Agricultura Familiar. Tanta a lista com o nome dos beneficiários e a numeração dos lotes glebas.

**c) Limites georreferenciados;**

Resposta c)- Houve a contratação da empresa para executar o 1º primeiro lote do georeferenciamento dos Assentamentos Estaduais – vide em anexo com nome dos assentamentos e programação de execução aos 7 (sete) primeiros assentamentos.



Bem como, a Ordem de Serviço - também em anexo - para a primeira execução que ocorre sobre em ato contínuo a esta resposta, para 7 (sete) assentamentos

Há uma Ata de preço em vigor que deverá ser utilizada para a execução dos próximos assentamentos.

**d) Indenizações pendentes/concluídas.**

A - Não há indenizações a serem realizadas, não há pendências ou conclusões. São terras públicas inalienáveis e indivisíveis. Os imóveis rurais dos Assentamentos Estaduais são imóveis públicos com registros cartorial e escritura, e ou, há casos de terra devolutas que se encontram com processo de arrecadação em fase de conclusão pelo IDAF.

Em tempo, repasso tais questões para serem transmitidas à UECI.

**SAMIR SERODIO AMIM RANGEL, Dsc.**  
**Gerente de Desenvolvimento Agrário**  
**SEAG/SAF/GDA.**

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**SAMIR SERODIO AMIM RANGEL**

GERENTE FG-GE

GDA - SEAG - GOVES

assinado em 20/05/2026 15:02:09 -03:00



**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 20/05/2026 15:02:09 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por SAMIR SERODIO AMIM RANGEL (GERENTE FG-GE - GDA - SEAG - GOVES)  
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-M02VRH>